



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021/SEMA/MT
LOTES REMANESCENTES P.E 019/2021
PROJETO QUALIÁGUA Nº 001/2017/ANA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO SIAG Nº 2322997/2019/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SEMA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA: 08/06/2021 – HORÁRIO 14h00min

LOCAL: Será pelo Sistema SIAG, para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, após clicar no link "Portal de Aquisições", clicar "Fornecedores Acesso ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

OBJETO: Aquisição de Vidrarias e Materiais de Consumo para o Laboratório, para a análise dos parâmetros físicos e químicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

UNIDADE DEMANDANTE: GERÊNCIA DE LABORATÓRIO - GLAB

ÍNDICE

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	2
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	5
6. DO CREDENCIAMENTO	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	7
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL	13
10. DA HABILITAÇÃO	14
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	18
12. DOS RECURSOS	19
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	20
14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	21
15. DO PAGAMENTO	24
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA	30
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	32
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	33
ANEXO IV- TERMO DE REFERÊNCIA	34



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO	52
ANEXO VI – FIXAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS	56

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir **do dia 10 de julho de 2021 até às 13h30min do dia 30 de julho de 2021**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 30 de julho de 2021** tendo como referência o horário de **Cuiabá-MT**. A licitação será regida pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo Decreto nº 840/2017 e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG– www.gestao.mt.gov.br/portaldeaquisicoes.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Vidrarias e Materiais de Consumo para o Laboratório**, para a análise dos parâmetros físicos e químicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, conforme as características, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://www.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://www.seplag.mt.gov.br/>, no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <http://www.seplag.mt.gov.br/>,

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caput e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, **houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.**

VII – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.9. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte com exclusividade e reserva de cota do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.

4.10. Para a participação do (s) lote (s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para lotes distintos.

6.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65)3613-3606.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em **“ANEXO DA PROPOSTA”** para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ESCRITA, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.1.1.1 A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <http://www.seplag.mt.gov.br/> no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

7.1.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

7.2 Na Proposta serão consignados:

- a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;
- b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;
- c) Valor total do lote também deverá estar exposto por extenso;
- d). Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total exposto em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- e). Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;
- g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) **Catálogo/folders/portfólio descritivo do produto licitado/ páginas da internet do fabricante ou fornecedor impresso com fotos e descrição dos produtos, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.**
- i.1) Somente será considerado válido o catálogo/folders/portfólio, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do *site* oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.
- i.2) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo/folders/portfólio ofertado. No caso de catálogo/folders/portfólio com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.
- i.3) Quando o catálogo/folders/portfólio for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

7.3 A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

7.4. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

7.6 O Pregoeiro poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7. Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8 O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.11 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.13 O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3. As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9 O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10 Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem "início do tempo randômico"**, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

8.11 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8.14 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1. Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

8.21 A proposta realinhada, devidamente assinada, e a documentação relativa à exigência habilitatória deverão ser encaminhadas/postadas ao Pregoeiro em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

9.4. O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

9.5. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente- Cuiabá-MT.**

9.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. Os documentos de habilitação que deverão ser **apresentados no prazo constante no item 9.1.1**, são os seguintes:

10.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).
- c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site:
www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.2.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.2.2.2. Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

10.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir no caso de Microempresa ou EPP poderá ser substituído pelo DEFIS.

a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

a.1.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

a.1.2) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

a.1.3). Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial em plena validade, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

10.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1). No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, **caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.**

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

b) A empresa deverá comprovar que atua no ramo de venda de equipamentos para laboratório.

b.1) As empresas deverão apresentar catálogos, contrato social ou outros documentos que comprovem a venda destes tipos de produtos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

10.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**).
- b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).
- c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);
- d) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);
- e) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo V**);
- f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;
- g). Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;

10.3. Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 10.2.1)**, **regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2.2)** e **qualificação econômico-financeira (item 10.2.3)**.

10.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a). Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b). Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c). Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

d). Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.5. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

10.5.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.8. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.9. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

10.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os DOCUMENTOS ARROLADOS do edital e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES- Centro Político Administrativo- Palácio Paiguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

11.1.1. O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº __ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

11.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

III - Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, **no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.**

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao01@sema.mt.gov.br ou encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 10.1.2 e 10.1.4 desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. **Não** serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

12.6.1. **Não** serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o (a) pregoeiro (a) deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

13.2. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

13.3. Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.4 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.5. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.6. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

14.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

14.3 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

a) DOS PRAZOS: Até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

b) CONDIÇÕES: Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 20 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

c) LOCAL: Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

d) HORÁRIOS: Das 14:00 às 17:00 horas de segunda e sexta-feira.

e) FORMA DE ENTREGA: PARCELA ÚNICA

f) METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO: Será designado um servidor da Gerência de Laboratório o qual fará o acompanhamento da entrega dos produtos e verificará a quantidade e qualidade solicitada na ordem de fornecimento.

14.3.1. Caso a conformidade não possa ocorrer dentro deste prazo, as unidades deverão comunicar formalmente ao fornecedor a prorrogação do prazo estabelecido.

14.3.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de fornecimento, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

14.5. A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições das Lei nº 10.520/2002 e 8666/93, bem como, as seguintes obrigações:

14.5.1. DA SEMA:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto no Termo de Referência;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.
3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.
4. Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.
5. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

17.5.2. DA ADJUDICATÁRIA:

1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.
2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.
3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.
4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.
5. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.
6. A troca dos itens deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.
7. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Contratada.
8. A Contratada deverá oferecer assistência técnica no prazo não superior a 7 dias, contadas do recebimento da solicitação escrita pela SEMA-MT. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da SEMA-MT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação escrita.
9. A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
10. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.
11. Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017

15.2 Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

15.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

15.5 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **Gerência de Laboratório** - como setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

15.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.7 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a adjudicatária a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

16.1.1. Quanto à obrigação da retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.1.2. Quanto ao atraso na retirada da **ordem de fornecimento**, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

16.1.3. Se a contratada/adjudicatária **se recusar a retirar a nota de empenho, assinar o Contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento**, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Multa** de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) **Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 5 (cinco) anos, e;
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

sempre que a adjudicatária ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à adjudicatária multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

16.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

16.3.2 Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

16.3.3 Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

16.3.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

16.3.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

14.3.6 Prestação de serviço de baixa qualidade;

16.4 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções.

16.5 A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.6 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.

16.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.

16.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.9 O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 393
Função: 18
Unidade Orçamentária: 27101
Subfunção: 542
Ação: 2023
Subação: 2
Tarefa: 1
Fonte: 393
Região: 9900
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.015

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1 A anulação do procedimento induz a do **contrato/da ordem de fornecimento**.

18.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **contrato/ordem de fornecimento**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

18.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

18.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/**ordem de fornecimento**.

18.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

18.12 Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

18.12.1 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEMA/MT (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718) e no site da SEGES (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

18.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.14. A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima.

18.15 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

18.16 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

18.17 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

c) b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

d) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.

e) Anexo IV- Termo de Referência nº. 041/GLAB/2019 elaborado pelo setor demandante

f) Anexo V - Minuta de contrato

g) Anexo VI – Fixação de Preços Máximos

Cuiabá, 06 de julho de 2021.

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n.º _____
DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 002 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LÂMPADA ULTRAVIOLETA (UV-C) PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO, POTÊNCIA 15 W, T8, BASE G13, COM DIMENSÕES DE 430 A 450 DE COMPRIMENTO TOTAL.	1		R\$ _____	R\$ _____
03	LÂMPADA TUBULAR ULTRAVIOLETA (BLE-480B), 365NM, 6W, T5, COMPATÍVEL COM CÂMARA ESCURA UV MARCA SPECTROLINE, MODELO EA-160.	1		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

LOTE 006 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANE DE 8 X 40 MM, REVESTIDA COM TEFLON OU PTFE. UNIDADE.	1		R\$ _____	R\$ _____
20	BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANEL 7X20MM. UNIDADE.	10		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

LOTE 010 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	ESPÁTULA DUPLA TIPO COLHER E PÁ CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	05		R\$ _____	R\$ _____
26	ESPÁTULA DUPLA COM MICRO-COLHER EM ARAME DE AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	03		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

LOTE 011 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	ESTANTE (RACK), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE TUBOS TIPO CRIOGÊNICO DE 5 ML, DE MEDIDAS 16MMX58MM. UNIDADE.	01		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

LOTE 012 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	TUBO CRIOGÊNICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE DE 5 ML, COM MEDIDAS DE 16MM X 58MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. PACOTE.	01		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

LOTE 013 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 6 CM, COMPRIMENTO TOTAL 40 CM. UNIDADE.	02		R\$ _____	R\$ _____
30	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM. UNIDADE.	02		R\$ _____	R\$ _____
31	ESCOVA TUBULAR EM CRINA DIÂMETRO 4 CM COMPRIMENTO TOTAL 45 CM. UNIDADE.	02		R\$ _____	R\$ _____
32	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM. UNIDADE.	02		R\$ _____	R\$ _____
33	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 1,3 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 22 CM. UNIDADE..	02		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2021 – SEMA/MT

- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.
- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2021/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO IV- TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 041/GLAB/2019

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: QUALIÁGUA
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: 001/2017/ANA
2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
2.4. Componente / Ação: 2023
2.5. SICONV: Sim
2.6. GEO-OBRA: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 542
3.5. Ação: 2023
3.6. Subação: 2
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT
Telefone: 3613-7294/7293

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Flavia de Amorim Silva
5.2. Fiscal Substituto: Ana Claudia Domingues Casulari da Motta

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor (R\$)
2023	393	9900	3.3.90.30.015	R\$
Custo Estimado para 2019				R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Custo Estimado para 2020						R\$
Custo Estimado Total						R\$
6.3. Origem do recurso: Recurso de Repasse						
7. Objeto Sintético: Aquisição de Vidrarias e Materiais de Consumo para o Laboratório, para a análise dos parâmetros físicos e químicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água.						
7.1. Especificação detalhada do objeto: Não se aplica						
8. Planilha Descritiva do Objeto:						
LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COLUNA ANALÍTICA IONPAC CS16, DE 3X250MM, SIMILAR AO CÓDIGO THERMO FISHER 059596, PARA UTILIZAÇÃO EM CROMATÓGRAFO DE ÍONS MARCA DIONEX. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FORNECEDOR E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	01	R\$	R\$
02	PRÉ-COLUNA ANALÍTICA IONPAC CG-16, DE 3X50MM, SIMILAR AO CÓDIGO THERMO FISHER 079931, PARA UTILIZAÇÃO EM CROMATÓGRAFO DE ÍONS, MARCA DIONEX. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FORNECEDOR E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	01	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 02						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 1812, PARA REMOÇÃO DE COMPOSTOS INORGÂNICOS, ORGÂNICOS E MICRORGANISMOS. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA 3AT19167-0001, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	01	R\$	R\$
02	FILTRO DE ENTRADA, EASY FIT PARA TUBO FLEXIVEL DE 1/4" PROPRIO PARA REPOSIÇÃO EM PURIFICADORES GEHAKA DA LINHA LX E LXTQ. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT43542-0002, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA.	UND	A CADASTRAR	01	R\$	R\$
03	REFIL DO FILTRO DE CARVAO ATIVADO MS2000. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT43984-0110, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA.	UND	A CADASTRAR	03	R\$	R\$
04	REFIL DEIONIZADOR MS2000. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT43984-0100, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA.	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
05	LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA REDUÇÃO DE TOC MS2000. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT12500, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA.	UND	A CADASTRAR	01	R\$	R\$
06	FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,01 MICRA EM CÁPSULA POSICIONADA NO PONTO DE SERVIÇO. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT43984-0090, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE	UND	A CADASTRAR	01	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA.					
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO DE LIMPEZA GERAL (500ML) DA MARCA HANNA. REFERÊNCIA: HI7061L, FRASCO ORIGINAL. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	01	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMPADA ULTRAVIOLETA (UV-C) PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO, POTÊNCIA 15 W, T8, BASE G13, COM DIMENSÕES DE 430 A 450 DE COMPRIMENTO TOTAL.	UND	A CADASTRAR	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMPADA TUBULAR ULTRAVIOLETA (BLE-480B), 365NM, 6W, T5, COMPATÍVEL COM CÂMARA ESCURA UV MARCA SPECTROLINE, MODELO EA-160.	UND	A CADASTRAR	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILTRO ANALÍTICO AP40 EM MICROFIBRA DE VIDRO, ISENTO DE RESINA, 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 475UM (0,475MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	A CADASTRAR	30	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FITA UNIVERSAL INDICADOR DE PH (0-14), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1076427	04	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DE SILICONE PARA CUBETA DE TURBIDÍMETRO, FRASCO CONTENDO 15 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	CX	1061807	01	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 1 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	5	R\$	R\$
02	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 2 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	5	R\$	R\$
03	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 5 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	5	R\$	R\$
04	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 7 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	5	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

05	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	5	R\$	R\$
06	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 25 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	10	R\$	R\$
07	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	10	R\$	R\$
08	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO BOROSSILICATO, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	20	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CLASSE A, DE ESGOTAMENTO TOTAL (1 TRAÇO). UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	10	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 1 ML. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
02	PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 6ML. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
03	PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 7ML. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

04	PIPETA VOLUMÉTRICA "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 8ML. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
05	BALÕES VOLUMÉTRICOS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 5ML. UNIDADE.	UND	1078030	02	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 20ML. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	05	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 2ML. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
02	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 3ML. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	03	R\$	R\$
03	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 4ML. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	03	R\$	R\$
04	PIPETA VOLUMÉTRICA, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A", ESGOTAMENTO TOTAL DE 1 TRAÇO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 5ML. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
05	BALÃO VOLUMÉTRICO, EM VIDRO BOROSSILICATO, "CLASSE A",	UND	A CADASTRAR	10	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

CAPACIDADE 50 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. UNIDADE.						
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BALÕES VOLUMÉTRICOS DE VIDRO BOROSSILICATO "CLASSE A" COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. CAPACIDADE 10ML. UNIDADE.	UND	1078033	10	R\$	R\$
02	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO, DIÂMETRO 100 MM, LAPIDADO BOROSSILICATO	UND	A CADASTRAR	05	R\$	R\$
03	BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANE DE 8 X 40 MM, REVESTIDA COM TEFLON OU PTFE. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	01	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BALÃO PARA ROTA EVAPORADOR (FORMATO PÊRA). JOINT: ST/NS 24/40. CAPACIDADE 50 ML. UNIDADE	UND	1051834	1	R\$	R\$
02	PINÇA EM AÇO INOX COM BORDOS LISOS E CHATOS PARA MANUSEIO DE MEMBRANAS APRESENTANDO TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 15CM. UNIDADE.	UND	1033403	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, CAPACIDADE DE 100 ML, ROLHA DE POLIETILENO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	10	R\$	R\$
02	PROVETA DE VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE DE 500 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	UND	1078031	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

LOTE 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CUBETA RETANGULAR EM QUARTZO 2 FACES POLIDAS, DE CAMINHO ÓPTICO DE 50MM, VOLUME 17,5ML, COM TAMPA. DIMENSÕES EXTERNAS 45X12,5X52,5MM. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRASCO CONFECCIONADO EM VIDRO NA COR ÂMBAR, COM BATOQUE E TAMPA PLÁSTICA EM ROSCA, PARA ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÕES. CAPACIDADE 100ML. UNIDADE.	UND	1053177	10	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARRA MAGNETICA LISA SEM ANEL 7X20MM. UNIDADE.	UND	1077978	10	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESPÁTULA DUPLA TIPO COLHER E PÁ CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	5	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

01	ESPÁTULA DUPLA COM MICRO-COLHER EM ARAME DE AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	3	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESTANTE (RACK), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE TUBOS TIPO CRIOGÊNICO DE 5 ML, DE MEDIDAS 16MMX58MM. UNIDADE.	UND	A CADASTRAR	1	R\$	R\$
02	TUBO CRIOGÊNICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE DE 5 ML, COM MEDIDAS DE 16MM X 58MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PCT	A CADASTRAR	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 6 CM, COMPRIMENTO TOTAL 40 CM	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
02	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
03	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 4 CM, COMPRIMENTO TOTAL 45 CM	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
04	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
05	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 1,3 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 22 CM	UND	A CADASTRAR	02	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PISSETA PARA SOLVENTES ORGÂNICOS. BICO CURVO. CAPACIDADE 500ML. UNIDADE	UND	1078035	05	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

TOTAL GERAL						R\$
LOTE 25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICROSERINGA DE VIDRO PARA CROMATOGRAFIA GASOSA COM AGULHA FIXA, COM ÊMBULO DE AÇO INOXIDÁVEL, DE VOLUME 100UL, COM PONTA TIPO 2 (MEIA-LUA OU DO TIPO CHANFRO). UNIDADE	UND	A CADASTRAR	01	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$
LOTE 26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETA DE PASTEUR DE VIDRO COM COMPRIMENTO DE 150MM. CAIXA COM 250 UNIDADES. CAIXA.	CX	A CADASTRAR	01	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição de vidrarias, plásticos e outros materiais de uso no laboratório permitirão a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, prezando pela confiabilidade dos dados. A aquisição de vidrarias e materiais para uso no laboratório se justifica pela necessidade de substituição das vidrarias danificadas, substituição de peças de reposição de equipamentos, reposição de materiais descartáveis e, também, ampliar o quadro de vidrarias e materiais no laboratório, a fim de podermos realizar as análises com maior rapidez e no prazo de validade do parâmetro. Além disso, a aquisição de vidrarias específicas se justifica pela necessidade de implementação da análise de Agrotóxicos.

A aquisição de vidrarias e materiais para uso no laboratório se justifica pela necessidade de substituição de peças de reposição de equipamentos, tais como a aquisição de **colunas, pré-colunas analíticas para o Cromatógrafo de Íons ICS-1000, marca Dionex (itens 01, 02 do Lote 01)**. Estas peças de reposição são utilizadas na manutenção preventiva do equipamento. Cada uma destas peças solicitadas possui validade de 1 ano, O Cromatógrafo de Íons ICS-1000 é um equipamento muito importante para o Laboratório, uma vez que realiza a análise dos seguintes parâmetros: Lítio, Sódio, Nitrogênio



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Amoniacal, Potássio, Magnésio e Cálcio. O parâmetro Nitrogênio Amoniacal, em especial, está previsto na Resolução Conama nº 357/2005.

Também, serão adquiridos materiais para a manutenção do Aparelho de Osmose Reversa Master System MS-2000, da marca Gehaka, tais como a **membrana de osmose reversa (item 01 do Lote 02), filtro de entrada easy fit (item 02 do Lote 02), refil do filtro de carvão ativado (item 03 do Lote 02), refil deionizador (item 04 do Lote 02), lâmpada ultravioleta (item 05 do Lote 02), e filtro microbiológico (item 06 do Lote 02)**. Este aparelho Master System MS-2000 é um sistema de ultrapurificação para obtenção de água ultrapura. A aquisição destas peças de reposição é imprescindível para a manutenção preventiva do equipamento Master System MS-2000, a fim de se evitarem danos graves, como a inviabilidade de uso deste equipamento. Estas peças de reposição possuem vida útil (durabilidade) de 1 ano (membrana de osmose reversa, filtro microbiológico e filtro de entrada easy fit); já, a lâmpada é de 182 dias; enquanto os deionizadores e o carvão ativado, é de 60 dias, de acordo com Manual de Operação e Manutenção do equipamento. O Ultrapurificador é imprescindível no Laboratório, pois este aparelho fornece água ultrapura, que é imprescindível em grande parte dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos. Na microbiologia, a água ultrapura é utilizada como água de diluição, após ser autoclavada. Já, na físico-química, a água ultra-pura é utilizada como solução controle ("branco"), bem como nas soluções para a realização dos parâmetros. Além disso, é utilizada na lavagem dos eletrodos de pH e condutividade e, também, na lavagem das vidrarias. A ausência deste equipamento no Laboratório pode inviabilizar a análise de grande parte dos parâmetros realizados no Laboratório.

A aquisição de **solução de limpeza da marca HANNA (item 01 do Lote 03)** é utilizada na limpeza de eletrodos, que podem ficar sujos após o uso, e produzir resultados imprecisos. Esta solução de limpeza retira os resíduos que tenham sido deixados na superfície do eletrodo quando emergidos em amostras durante as medições. A marca HANNA sugere a limpeza do bulbo e da junção do eletrodo regularmente, a fim de assegurar que a sonda esteja sempre limpa e prevenir o entupimento da junção.

A aquisição de **lâmpadas ultravioletas (item 01 do Lote 04 e item 01 do Lote 05)** são importantes para repor equipamentos de uso na microbiologia, quando for necessário. A lâmpada UV (15W) é utilizada na Bancada de Fluxo Laminar, na esterilização dos materiais e das vidrarias para incubação das amostras. Já, a lâmpada UV (6W) é utilizada no equipamento da Câmara Escura de UV, na leitura das cartelas Quantum. Com estes dois equipamentos, é possível realizar os parâmetros de Coliformes Totais e *Escherichia coli*.

Além disso, há necessidade de repor materiais que são descartáveis, como o filtro analítico, a fita universal de pH e o óleo de silicone para o turbidímetro. A aquisição do **filtro analítico em microfibras de vidro (item 01 do Lote 06)** é imprescindível para as análises da maioria dos parâmetros do Laboratório, uma vez que é usado na filtração das amostras. Há parâmetros que requerem amostras filtradas para serem analisadas, tais como nitrogênio nitrato, nitrogênio nitrito, ortofosfato, sulfato, cor verdadeira e nitrogênio amoniacal. Além disso, esta microfibras de vidro é utilizada na análise de sólidos suspensos, sólidos dissolvidos e sólidos totais.

Já, a **fita universal de pH (item 01 do Lote 07)** é utilizada para aferir o pH da amostra a campo. Pode ser utilizado pelos servidores lotados nas regionais, que não possuem sondas multiparâmetros, a fim de aferir o pH da amostra no momento da coleta.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

O **óleo de silicone para cubeta de turbidímetro (item 01 do Lote 08)** é utilizado no procedimento do parâmetro de turbidez no Laboratório.

A aquisição das vidrarias e materiais de uso no laboratório, tais como **pipetas volumétricas (Lote 09, Lote 10), balão volumétrico (item 01 do Lote 15), pinça (item 02 do Lote 15), barra magnética (item 03 do Lote 14, item 01 do Lote 19), espátulas (Lote 20 e Lote 21), vidro relógio (item 02 do Lote 14), frasco âmbar (item 01 do Lote 18)** se faz necessária para podermos realizar as análises com mais rapidez e eficácia. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucas vidrarias e materiais disponíveis de reposição e em estoque. Este quadro deve ser ampliado para os servidores poderem fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Desta forma, os laudos e boletins técnicos continuariam sendo publicados em tempo hábil e com resultados confiáveis.

A aquisição dos **balões volumétricos de vidro borossilicato com certificado de calibração RBC (item 05 do Lote 11, item 05 do Lote 13, item 01 do Lote 16), bem como as pipetas volumétricas com certificado de calibração RBC (itens 01, 02, 03, 04 do Lote 11, item 01 do Lote 12, itens 01, 02, 03, 04 do Lote 13) e a proveta com certificado de calibração RBC (item 02 do Lote 16)** são importantes, uma vez que o Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso. Vidrarias com o certificado RBC evidencia que estes produtos foram submetidos a processos específicos por laboratórios pertencentes a Rede Brasileira de Calibração e estão em conformidade com os requisitos da Norma NBR/IEC 17025.

A **cubeta (item 01 do Lote 17)** é utilizada na análise do parâmetro de ortofosfato, em que o método 4500-P E. *Ascorbic Acid Method*, descrita no *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: 22 ND Edition 2012*, p. 4-155 a 4-156 prevê a utilização da cubeta de 50mm. Esta cubeta deve ser compatível com o Espectrofotômetro do Laboratório.

Materiais como os **tubos criogênicos e o suporte (itens 01 e 02 do Lote 22)**, serão importantes para acondicionar e transportar produtos químicos a campo, a fim de preservar as amostras. A análise de alguns parâmetros físico-químicos requer que as amostras sejam preservadas. Além disso, no campo se faz necessária a aquisição de mais dois baldes de aço inoxidável para a coleta de amostras.

As **escovas (Lote 23)** são utilizados na Sala de Lavagem, a fim de auxiliar na lavagem das vidrarias e, também na secagem dos frascos de polietileno e nas vidrarias.

A aquisição da **pisseta para solvente (item 01 do Lote 24), da microseringa de vidro (item 01 do Lote 25), da Pipeta de Pasteur (item 01, Lote 26)**, se faz necessária para a implementação do parâmetro de Pesticida no Laboratório.

A aquisição destas vidrarias e insumos é essencial para que os servidores do Laboratório da SEMA possam realizar as análises dos parâmetros físico-químicos e biológicos das amostras de água subterrânea, superficial e efluentes no prazo de análise requerido, de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

forma a não comprometer a confiabilidade das análises e, conseqüentemente, os boletins e laudos técnicos.

Lembramos que o Laboratório da SEMA está se adequando às exigências do INMETRO, a fim de se tornar um Laboratório Acreditado e, com isso, possibilitar a confiabilidade dos laudos e boletins técnicos. A execução das análises deve estar em conformidade com o prazo das análises e com os procedimentos técnicos, os quais são baseados no *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*. Washington: APHA, AWW e WEF, 22ª edição, 2012, referência mundial para metodologias analíticas para análises de água e efluentes.

Os laudos e os boletins técnicos são disponibilizados ao Ministério Público Estadual, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, que solicitam à SEMA análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial, efluentes oriundas de denúncias de poluição ou contaminação ambiental.

Além disso, as informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela Agência Nacional de Águas (ANA). As informações são disponibilizadas para a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a ANA. Estes dados, também, compõem a Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008.

10. Resultados Esperados:

Garantir a eficácia e confiabilidade das análises dos parâmetros físicos, químicos e, também, microbiológicos de amostras de água e efluentes solicitados pelo Ministério Público Estadual, Fiscalização da SEMA, e a execução do monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água (RNQA) e da Rede Hidrológica Básica.

11. Público Alvo:

Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

A empresa deverá comprovar que atua no ramo de venda de equipamentos para laboratório, **com exceção dos Lotes 02, Lote 04 e Lote 05**. As empresas deverão apresentar catálogos, contrato social ou outros documentos que comprovem a venda deste tipo de produto pela empresa.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

13.1. Prazo de entrega:

13.1.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.1.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.2. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.2.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.2.2. Horário de entrega:

14h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)

13.2.3. Endereço da entrega:

Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

13.3. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 20 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

13.4. Metodologia de Acompanhamento:

Será designado um servidor da Gerência de Laboratório para acompanhar e registrar a entrega dos materiais contratados.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;

2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

4. Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

5. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.2. Da Contratada:

1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.
2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.
3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.
4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.
5. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.
6. A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.
7. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Contratada.
8. A Contratada deverá oferecer assistência técnica no prazo não superior a 7 dias, contadas do recebimento da solicitação escrita pela SEMA-MT. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da SEMA-MT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação escrita.
9. A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
10. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.
11. Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

É necessário que os itens 01 e 02 do Lote 1 (coluna analítica e pré-coluna analítica) possuam, no mínimo, 01 (um) ano de garantia contratual.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5.450/2005, e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;

2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

3. A entrega de produto com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 45 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato.

6. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Não se aplica.

20. Considerações:

Quando da ocasião do pregão, será exigido a **apresentação de material para averiguação da adequação do equipamento às exigências de qualidade pela equipe técnica de licitação (folders, catálogos, páginas da internet do fabricante ou fornecedor impressas com fotos e descrição dos produtos, etc).**

Outras possíveis ação e fontes: ação 2440 e fontes 193, 195 e 240.

21. Protocolo:

322997/2019

22. Empresas:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor Final	Vencimento	Número do Contrato
2	EDSON FURQUIM	17.908.249/0001-00	4.464,00	17/07/2020	
6	EDSON FURQUIM	17.908.249/0001-00	5.864,00	17/07/2020	
7	EDSON FURQUIM	17.908.249/0001-00	244,00	17/07/2020	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8	EDSON FURQUIM	17.908.249/0001-00	326,60	17/07/2020	
17	EDSON FURQUIM	17.908.249/0001-00	3.706,60	17/07/2020	
TELEFONE DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 3613-7294					
					08 de outubro de 2020

Ana Claudia Domingues Casulari da Motta
Responsável pela Elaboração do T.R.
26/06/2019

Aprovado

Flavia de Amorim Silva
Gerente da Unidade
27/06/2019

Aprovado

Ana Claudia Domingues Casulari da Motta
Responsável pela Especificação Técnica
26/06/2019

Aprova

Sergio Batista de Figueiredo
Coordenador/Superintendente da Unidade
26/06/2019

Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
01/07/2019
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
01/07/2019
Registrado na programação financeira

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
01/07/2019

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2021				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO	Fax: 3613-7270	
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913	Fone: 3613-7308	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, / /2021.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Condições para recebimento:	
Enviado por: por:	Autorizado
Local de Entrega:	

ANEXO I

MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ___/2021	Nº da OF:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do item **XXXX** do contrato em tela, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até **XXXX (XXXX) dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____	CONTRATADA: _____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Cuiabá-MT, _____de _____ de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO II

MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2021	N° da OF
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do item XXX do contrato em tela, atestam que o(s) fornecimento(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____ Nome: Matrícula:	_____ Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2021.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VI – FIXAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS

LT 002									
2	1	UN	108717 7	LÂMPADA ULTRAVIOLETA (UV-C) PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO, POTÊNCIA 15 W, T8, BASE G13. COM DIMENSÕES DE 430 A 450 DE COMPRIMENTO TOTAL. UNIDADE.	ELETRO TERRIVEL LTDA	Pesquisa de Preço	67,70	67,70	
					YARA BONETTI DE ABREU PONTES	Pesquisa de Preço	83,75	83,75	
					RESULTADO		75,73	75,73	
3	1	UN	108720 0	LÂMPADA TUBULAR ULTRAVIOLETA (BLE-480B), 365NM, 8W, T5. COMPATÍVEL COM CÂMARA ESCURA UV MARCA SPECTROLINE, MODELO EA-160. UNIDADE.	ELETRO TERRIVEL LTDA	Pesquisa de Preço	47,13	47,13	
					RESULTADO		47,13	47,13	
					TOTAL DO LOTE		122,86	122,86	

Lt 006									
19	1	UN	108714 6	BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANE DE 8 X 40 MM, REVESTIDA COM TEFLON OU PTFE. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	35,00	35,00	
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	30,00	30,00	
					RESULTADO		32,50	32,50	
20	10	UN	107797 8	BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANEL 7X20MM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	32,00	320,00	
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	30,00	300,00	
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	34,00	340,00	
					RESULTADO		32,00	320,00	
TOTAL DO LOTE		64,50	352,50						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Lt 010								
25	5	UN	108714 3	ESPÁTULA DUPLA TIPO COLHER E PÁ CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	40,00	200,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	50,00	250,00
					RESULTADO	45,00	225,00	
26	3	UN	108714 2	ESPÁTULA DUPLA COM MICRO-COLHER EM ARAME DE AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	85,00	255,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	80,00	240,00
					RESULTADO	82,50	247,50	
TOTAL DO LOTE							127,50	472,50
Lt 011								
27	1	UN	108714 1	ESTANTE (RACK), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE TUBOS TIPO CRIOGÊNICO DE 5 ML, DE MEDIDAS 16MMX58MM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	250,00	250,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	200,00	200,00
					RESULTADO	225,00	225,00	
TOTAL DO LOTE							225,00	225,00
TOTAL DO LOTE							225,00	225,00
Lt 012								
28	1	PT	108714 0	TUBO CRIOGÊNICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE DE 5 ML, COM MEDIDAS DE 16MM X 58MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. PACOTE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	300,00	300,00
					RESULTADO	300,00	300,00	
					TOTAL DO LOTE	300,00	300,00	



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Lt 013								
29	2	UN	108713 9	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 6 CM, COMPRIMENTO TOTAL 40 CM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	32,00	64,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	30,00	60,00
					RESULTADO		31,00	62,00
30	2	UN	108713 8	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	35,00	70,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	30,00	60,00
					RESULTADO		32,50	65,00

Página 5 de 6

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
31	2	UN	108713 7	ESCOVA TUBULAR EM CRINA DIÂMETRO 4 CM COMPRIMENTO TOTAL 45 CM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	38,00	76,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	30,00	60,00
					RESULTADO		34,00	68,00
32	2	UN	108713 6	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	38,00	76,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	30,00	60,00
					RESULTADO		34,00	68,00
33	2	UN	108713 5	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 1,3 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 22 CM. UNIDADE.	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	Pesquisa de Preço	38,00	76,00
					EDSON FURQUIM 00000887145	Pesquisa de Preço	30,00	60,00
					RESULTADO		34,00	68,00
TOTAL DO LOTE							165,50	331,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC